Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565-e-mail –
prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.406, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

INSTITUI O RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO (RPS)

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° No caso de eventual impedimento da emissão "on line" da NF-e, o prestador de serviços emitirá o Recibo de Prestação de Serviços (RPS), que deverá ser substituído pela NF-e.

Art. 2° O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, mediante Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por NF-e.

§ 1º - O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1º (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2º (segunda) em poder do emitente.

§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação de serviços.

Art. 3° O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um).

Art. 4° O RPS deverá ser substituído por NF-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão.

§ 1º - Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, sendo o vencimento do prazo: sábado, domingo ou feriado, este passará para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º - O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade após transcorridos os prazos previstos neste artigo.

§ 3º - A não substituição do RPS pela NF-e, ou a substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 4º - A não substituição do RPS pela NF-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de agosto de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos